



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

**TERMO ADITIVO Nº 05
ao Contrato Nº 006/FUNSAB/2023**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/FUNSAB/2023, firmado em 11 de julho de 2023, decorre do Processo de Licitação - Modalidade Pregão ELETRÔNICO Nº. 009/FUNSAB/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, por intermédio do FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAB, com sede na rua Domenico Sonego nº. 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris, bairro Santa Bárbara - Criciúma-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 82.916.818./0001-13, neste ato representado pelo Sr. CLESIO SALVARO, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.740.946 expedida pelo SSP de SC e inscrito no CPF sob o nº 530.959.019-68, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL (CISAM SUL), estabelecida na Rua Agenor Loli s/nº - bairro Corridas no município de Orleans-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.486.180/0001-75, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu presidente, Sr. Fernando Cruzetta, representante legal, inscrito no CPF sob o nº 020.365.779-97, ambos devidamente qualificados no contrato original, têm justo e acordado o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto**

Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA do Contrato Nº 006/FUNSAB/2023, que tem como objetivo a execução de serviços de regulamentação e fiscalização de resíduos sólidos do Município de Criciúma,, que prevê o término em 10/07/2025, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 10/07/2026, de acordo com Parecer Jurídico favorável, instruído em Processo Administrativo.

Dotação Orçamentária: 14.001.1098.3.3.90.1.500.0000.0100(1): 14.001.1098.3.3.90.1.501.0000.0501(1)

**CLÁUSULA SEGUNDA
Do Valor Global do Contrato**

O valor deste termo aditivo é de R\$308.869,92 (trezentos e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA
Do Cumprimento**

Se a CONTRATADA descumprir o presente termo de compromisso poderá ser rescindido unilateralmente o CONTRATO original, com base nas penalidades previstas no instrumento contratual.

**CLÁUSULA QUARTA
Do Documento Anexo**

Constitui documento anexo a este Processo Administrativo nº 706463/2025, memorando da do Fundo Municipal de Saneamento Básico-FUNSAB nº 3006/2025, Parecer Jurídico Nº 573/2025 da Procuradoria Geral do Município datado de 15/05/2025, em suas íntegras, dele fazendo parte independente de transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA
Da Ratificação**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original não expressamente alteradas por este instrumento que aquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Criciúma – SC, 16 de Junho de 2025.

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
MAURICIO BACIS GUGLIELMI
Diretor de Licitações e Contratos
Por Delegação do Prefeito
Decreto SG/nº 127/21, de 28/01/2021

CONSÓRCIO INTERM SANEAM AMBIENTAL (CISAM SUL)
Fernando Cruzetta
Representante legal

1ª TESTEMUNHA
Maria Laura Silverio Meurer

2ª TESTEMUNHA
Ana Luíza Da Silva Steiner